

# **TERMO DE AUTUAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1012/2023**

**DISPENSA Nº 999/2023**

**FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DO DIA DAS MÃES, PARA 2000 PESSOAS, NA CIDADE DE NARANDIBA.**

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1012/2023, DISPENSA Nº 999/2023**, com os documentos que o instituem.

---

**MAURICIO BEZERRA DE SOUZA**

Setor de Compras e Licitação

## **FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Narandiba, 29 de março de 2023.

Ao Setor de Compras e Licitação

Assunto: Formalização de Demanda para contratação de empresa especializada em serviços de buffet para realização de festa do dia das mães, para 2000 pessoas, na cidade de Narandiba.

Venho por intermédio deste, solicitar e formalizar a demanda para contratação de empresa especializada em serviços de buffet para realização de festa do dia das mães, para 2000 pessoas, na cidade de Narandiba.

### **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>SETOR REQUISITANTE:</b> Gabinete do Prefeito
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> Tassiane Ayumi Nishimura Oliveira
<b>CARGO:</b> Diretora de Gabinete
<b>E-MAIL:</b> secretaria@narandiba.sp.gov.br
<b>TELEFONE:</b> (18) 3992-9097

### **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A realização de uma festa de Dia das Mães pela prefeitura é uma maneira de homenagear e reconhecer a importância das mães na sociedade e na formação das famílias. Além disso, a celebração pode promover a união e o fortalecimento dos laços familiares, incentivando a participação das famílias em atividades em conjunto.

A festa pode ser um momento de integração entre os moradores do município, possibilitando a interação entre pessoas de diferentes idades, classes sociais e regiões da cidade. Essa integração pode ser fortalecida por meio de apresentações culturais, atividades recreativas e educativas para as crianças e momentos de confraternização.

Destaca-se que a realização da festa do dia mães é um evento tradicional em nosso município.

### **DESCRIÇÃO E QUANTIDADE.**

Para atender a demanda estima-se a seguinte quantidade e características do objeto conforme na tabela a seguir:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>01</b>	<p><b>1 - OBJETO</b></p> <p><b>1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DO DIA DAS MÃES, PARA 2000 PESSOAS, NA CIDADE DE NARANDIBA.</b></p> <p><b>2 - JUSTIFICATIVA</b></p> <p>2.1. A festa do dia das mães é uma data importante para homenagear e valorizar as mães, e a contratação de um serviço de buffet especializado garantirá a qualidade do evento e a satisfação das participantes.</p> <p><b>3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>3.1. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Buffet completo para 2000 pessoas,</li><li>2) Equipe de garçons e cozinheiros para atendimento aos convidados;</li><li>3) Decoração temática para a festa;</li><li>4) Mobiliário necessário para a realização da festa;</li><li>5) Organização e arrumação do espaço do evento.</li><li>6) Fornecimento de mesas, cadeiras, pratos, talheres, toalhas, e utensílios em geral.</li><li>7) Arrumação, organização e limpeza do espaço do evento;</li></ol> <p>3.2. Responsabilidade do Contratante:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) É de responsabilidade do contratante:</li><li>2) Fornecimento dos alimentos;</li><li>3) Disponibilização do espaço para festa:</li><li>4) Fiscalização dos serviços:</li></ol>

5) Realizar o pagamento na data prevista;

**4 - CONDIÇÕES GERAIS**

**4.1.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias uteis, tendo como base à emissão de documentos fiscais referente ao bem, devidamente atestado pela municipalidade o recebimento do objeto.

**4.2.** Qualquer alteração no objeto deste termo deverá ser formalmente comunicada à Prefeitura.

**OBSERVAÇÕES:**

**LOCAL E HORARIO PARA ENTREGA:**

O serviço deverá ser realizado no local e data previamente agendado pelo município.

**INDICAÇÃO DE SERVIDOR PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:**

A servidora Tassiane Ayumi Nishimura Oliveira, é a servidora designada para compor o planejamento e fiscalização da desta demanda.

-----  
**Submeto o documento de formalização de demanda para avaliação.**

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA**

Diretora de Gabinete

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO**

### **1 - INTRODUÇÃO**

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo avaliar a viabilidade técnica e financeira da contratação de empresa especializada em serviços de buffet para realização de festa do dia das mães, para 2000 pessoas, na cidade de Narandiba.

### **2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Município de Narandiba irá realizar a tradicional festa do dia das mães, sendo necessário contratar o serviço de buffet para a festa.

### **3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa deverá apresentar todas as certidões fiscais, trabalhista vigente, demonstrando assim, que a empresa está com a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

### **4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Serviços de buffet para realização de festa do dia das mães, para 2000 pessoas, na cidade de Narandiba.

- 1) Buffet completo para 2000 pessoas,
- 2) Equipe de garçons e cozinheiros para atendimento aos convidados;
- 3) Decoração temática para a festa;
- 4) Mobiliário necessário para a realização da festa;
- 5) Organização e arrumação do espaço do evento.
- 6) Fornecimento de mesas, cadeiras, pratos, talheres, toalhas, e utensílios em geral.
- 7) Arrumação, organização e limpeza do espaço do evento;

### **5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O Município de Narandiba não possui pessoal para realizar a festa diretamente, sendo necessário realizar a contratação do serviço de buffet para realizar a festa do dia das mães.

#### **6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Após ampla pesquisa de mercado, o valor global estimado varia entre R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais) e R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

<b>PESQUISA DE PREÇOS / PROPOSTAS</b>		
<b>MAXIMIANA DOS SANTOS PAIM</b> CNPJ: 18.591.745/0001-38	<b>KARLA CAROLINE PEREIRA</b> CNPJ: 41.009.277/0001-62	<b>PEDRO HENRIQUE EDEIRO DA SILVA</b> CNPJ: 26.757.704/0001-05
VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL
R\$ 28.920,00	R\$ 28.450,00	R\$ 29.600,00

#### **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação do serviço de buffet visa promover uma festa para o dia das mães com qualidade e conforto, contando com profissionais do ramo de buffet, para que a festa ocorra de forma mais agradável e confortável para as mães.

#### **13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com fundamento no termo de referência dos serviços, no orçamento estimado e na análise de viabilidade realizada, concluímos que VIABILIDADE da contratação de empresa especializada em serviços de buffet para realização de festa do dia das mães, para 2000 pessoas, na cidade de Narandiba.

Narandiba, 29 de março de 2023.

**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA**  
Diretora de Gabinete

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 - OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DO DIA DAS MÃES, PARA 2000 PESSOAS, NA CIDADE DE NARANDIBA.**

### **2 - JUSTIFICATIVA**

2.1. A festa do dia das mães é uma data importante para homenagear e valorizar as mães, e a contratação de um serviço de buffet especializado garantirá a qualidade do evento e a satisfação das participantes.

### **3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços:

- 1) Buffet completo para 2000 pessoas,
- 2) Equipe de garçons e cozinheiros para atendimento aos convidados;
- 3) Decoração temática para a festa;
- 4) Mobiliário necessário para a realização da festa;
- 5) Organização e arrumação do espaço do evento.
- 6) Fornecimento de mesas, cadeiras, pratos, talheres, toalhas, e utensílios em geral.
- 7) Arrumação, organização e limpeza do espaço do evento;

3.2. Responsabilidade do Contratante:

- 1) Fornecimento dos alimentos;
- 2) Disponibilização do espaço para festa:
- 3) Fiscalização dos serviços:

4) Realizar o pagamento na data prevista;

#### **4 – CONDIÇÕES GERAIS**

**4.1.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias uteis, tendo como base à emissão de documentos fiscais referente ao bem, devidamente atestado pela municipalidade o recebimento do objeto.

**4.2.** Qualquer alteração no objeto deste termo deverá ser formalmente comunicada à Prefeitura.



## **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**PROCESSO: 1012/2023**

**DISPENSA: 999/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DO DIA DAS MÃES, PARA 2000 PESSOAS, NA CIDADE DE NARANDIBA.**

**VALOR TOTAL: R\$ 28.450,00**

DECLARO para os devidos fins, após consulta ao Setor de Contabilidades, a existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

As despesas decorrentes do objeto supramencionado, correrão a conta da dotação orçamentária própria Festividades Municipais – Cultura Esporte, constante da Lei Orçamentaria anual, para o exercício financeiro de 2023, na seguinte classificação programática.

02 – EXECUTIVO

02.12 – Cultura Esporte

27812000.2017000 – Festividades Municipais

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – TESOURO

Anexo ficha contábil, demonstrado a existência de recursos orçamentários.

Narandiba, 04 de abril de 2023.

---

**MAURICIO BEZERRA DE SOUZA**  
SETOR DE LICITAÇÃO

**MUNICIPIO DE NARANDIBA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Narandiba, Estado de São Paulo, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosas, nos termos do art. 75, II, § 3, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para o Processo 1012/2023 - Dispensa de Licitação nº 999/2023, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DO DIA DAS MÃES, PARA 2000 PESSOAS, NA CIDADE DE NARANDIBA.**, conforme termo de referência. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: [licitacao@narandiba.sp.gov.br](mailto:licitacao@narandiba.sp.gov.br), do dia 24/03/2023 ao dia 28/03/2023, 23h59min, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3992-9082, no horário de expediente, e por e-mail: [licitacao@narandiba.sp.gov.br](mailto:licitacao@narandiba.sp.gov.br).

Narandiba, 23 de março de 2023

Itamar do Santos Silva

Prefeito Municipal

## **CERTIDÃO**

**PROCESSO: 1012/2023**

**DISPENSA: 999/2023**

**CERTIFICO** para os devidos fins, que publiquei no Diário Oficial do Município de Narandiba, o aviso de dispensa de licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DO DIA DAS MÃES, PARA 2000 PESSOAS, NA CIDADE DE NARANDIBA.**, para obtenção de propostas adicionais mais vantajosas nos termos do art. 75, § 3, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 05/04/2023, EDIÇÃO: 474, PÁGINA 5.

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** 05/04/2023 A 07/04/2023

**Certifico e dou fé.**

Narandiba, 05 de abril de 2023.

---

**MAURICIO BEZERRA DE SOUZA**  
Agente de Contratação

## **CERTIDÃO**

**PROCESSO: 1012/2023**

**DISPENSA: 999/2023**

**CERTIFICO** para os devidos fins, que decorreu o prazo para recebimento de propostas adicionais mais vantajosas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DO DIA DAS MÃES, PARA 2000 PESSOAS, NA CIDADE DE NARANDIBA.**, nos termos do art. 75, § 3, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 07/04/2023.

**CERTIFICO** também que o Setor de Licitação não recebeu nenhuma proposta adicional.

**Certifico e dou fé.**

Narandiba, 10 de abril de 2023.

---

**MAURICIO BEZERRA DE SOUZA**  
Agente de Contratação

## **JUNTADA**

**PROCESSO: 1012/2023**

**DISPENSA: 999/2023**

Junto aos autos do Processo 1012/2023, dispensa 999/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DO DIA DAS MÃES, PARA 2000 PESSOAS, NA CIDADE DE NARANDIBA.**, os documentos de habilitação da empresa que apresentou a melhor proposta para administração pública, empresa KARLA CAROLINE PEREIRA 46131765812, inscrita no CNPJ 46.985.484/0001-76. Critério para seleção da proposta foi o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme determinação do art. 75, incisos V da Lei 14.133/2021.

Certifico e dou fé.

Narandiba, 27 de abril de 2023

---

**MAURICIO BEZERRA DE SOUZA**  
Agente de Contratação

## DESPACHO DECISÓRIO

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Trata-se de processo que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DO DIA DAS MÃES, PARA 2000 PESSOAS, NA CIDADE DE NARANDIBA**, conforme documento de formalização da demanda.

Após ampla pesquisa de mercado, divulgação do aviso de dispensa de licitação para recebimento de propostas adicionais no Diário Oficial Municipal nos termos do art. 75, § 3, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante KARLA CAROLINE PEREIRA 46131765812, inscrita no CNPJ 41.009.277/0001-62, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sendo o CRITÉRIO DE ESCOLHA: MENOR PREÇO GLOBAL, no valor global de R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais), sendo comprovado no preço que trata-se de valor praticado no mercado.

PESQUISA DE PREÇOS / PROPOSTAS		
<b>MAXIMIANA DOS SANTOS PAIM</b> CNPJ: 18.591.745/0001-38	<b>KARLA CAROLINE PEREIRA</b> CNPJ: 41.009.277/0001-62	<b>PEDRO HENRIQUE EDEIRO DA SILVA</b> CNPJ: 26.757.704/0001-05
VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL
R\$ 28.920,00	R\$ 28.450,00	R\$ 29.600,00
<b>CRITÉRIO MATEMÁTICO: MÉDIA</b>		
VALOR MÉDIO:	R\$	28.990,00
<b>PROPOSTA MAIS VANTAJOSA</b>		
<b>KARLA CAROLINE PEREIRA</b> CNPJ: 41.009.277/0001-62		
<b>VALOR TOTAL</b>		R\$ 28.450,00

DECLARO a empresa KARLA CAROLINE PEREIRA 46131765812, inscrita no CNPJ 41.009.277/0001-62, vencedora do processo 1012/2023 - dispensa 999/2023, para a contratação de empresa especializada em serviços de buffet para realização de festa do dia das mães, para 2000 pessoas, na cidade de Narandiba, pelo valor global de R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais). E o fornecedor apresentou toda a documentação que comprova sua habilitação para o fornecimento do objeto.

Narandiba, 27 de abril de 2023.

---

**MAURICIO BEZERRA DE SOUZA**  
Agente de Contratação

**DECLARAÇÃO**  
**DE ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000**

**PROCESSO: 1012/2023**

**DISPENSA: 999/2023**

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeita Municipal de Narandiba, em atendimento ao inciso II, do artigo 16, da lei complementar nº 101/2000, **DECLARO** para os devidos fins, que a despesa decorrente da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DO DIA DAS MÃES, PARA 2000 PESSOAS, NA CIDADE DE NARANDIBA**, possui adequação e previsão orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Narandiba, 27 de abril de 2023.

---

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal



## **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO: 1012/2023**

**DISPENSA: 999/2023**

Solicitante: Prefeito Municipal de Narandiba.

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **RELATÓRIO**

O Departamento de Licitação da Prefeitura de Narandiba, solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação da empresa KARLA CAROLINE PEREIRA 46131765812, inscrita no CNPJ 41.009.277/0001-62, para prestação de serviços de buffet para realização de festa do dia das mães, para 2000 pessoas, na cidade de Narandiba, pelo valor global de R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais), de forma direta, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

É o relatório. Passo ao parecer.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO**

#### **DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

A nova Lei Federal nº 14.133/2021, publicada em 01 de abril de 2021, entrou em vigor já na data de sua publicação. No entanto, haverá um período de transição de dois anos da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de licitações (14.133/2021), conforme o Art. 193.

Durante esse período, as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, e o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, vedado apenas o uso combinado das duas leis.

No caso em questão, considerando que a Lei 14.133/2021 possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma imediata a Lei 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

## **DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A contratação direta de serviços comuns e compras é permitida nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, dispensando a realização de processo licitatório, desde que envolvam valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), conforme atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022

Consta nos autos do processo: **i)** ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação; **ii)** Publicação da dispensa no diário oficial municipal para recebimento de propostas adicionais mais vantajosas, conforme dispõe o art. 75, II, § 3 da Lei Federal 14.133/2021; **iii)** A empresa escolhida apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública, sendo o critério adotado para seleção da proposta: MENOR VALOR GLOBAL; **iv)** o valor global orçado para aquisição do equipamento é R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

*A priori* o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos: **i).** Documento de formalização de Demanda, termo de referência e estudo técnico preliminar; **ii).** O termo de referência, onde consta a descrição dos serviços; **iii)** consta também nos autos do processo os orçamentos, assim estimando a despesa para aquisição; **iv).** A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a aquisição do objeto; **v).** Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para fornecer o objeto foi escolhida por ter apresentado a proposta mais vantajosa para Administração Pública; **vi).** Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, **vii).** Declaração do prefeito declarando que a despesa possui adequação e previsão orçamentária e financeira.

Por último, verifico estar presente o interesse público na contratação do serviço de buffet.

### **DO CONTRATO**

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

### **DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO**

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP.

Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar as divulgações dos processos licitatórios e contratos administrativos no Portal

Nacional de Compras Públicas conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

Enquanto não adotarem o Portal Nacional de Compras Públicas, os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

Considerando que o Município de Narandiba possui pouco mais de 6.000 (seis mil) habitantes, deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

### **CONCLUSÃO**

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa KARLA CAROLINE PEREIRA 46131765812, inscrita no CNPJ 41.009.277/0001-62, para prestação de serviços de buffet para realização de festa do dia das mães, para 2000 pessoas, na cidade de Narandiba, pelo valor global R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais), pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 27 de abril de 2023.

---

**ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO**  
OAB-SP nº 131.983

## DESPACHO

**PROCESSO: 1012/2023**

**DISPENSA: 999/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DO DIA DAS MÃES, PARA 2000 PESSOAS, NA CIDADE DE NARANDIBA.**

O Município irá realizar a festa do dia das mães e necessita contratar o serviço de buffet para a festa.

O processo está instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, cotações/propostas que estimou o valor para despesa, definindo os valores de mercado.

O Setor de Contabilidade informou a existência de dotação orçamentária para respalda na contratação.

Foi aberto prazo para recebimento de proposta adicionais mais vantajosa para Administração Pública, nos termos do art. 72 § 3 da Lei 14.133/2021.

Foi escolhida a empresa KARLA CAROLINE PEREIRA 46131765812, inscrita no CNPJ 41.009.277/0001-62, com a proposta no valor de R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para Administração Pública, utilizando o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Consta no processo parecer do Departamento Jurídico atestando pela legalidade e regularidade da aquisição com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2022.

**AUTORIZO** a contratação do fornecedor KARLA CAROLINE PEREIRA 46131765812, inscrita no CNPJ 41.009.277/0001-62, para o para prestação de serviços de buffet para realização de festa do dia das mães, para 2000 pessoas, na cidade de Narandiba, pelo valor global R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil

quatrocentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Narandiba, 27 de abril de 2023.

---

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO: 1012/2023**

**DISPENSA: 999/2023**

Itamar dos Santos Silva, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 1012/2023 dispensa 999/2023, autorizo a contratação da empresa KARLA CAROLINE PEREIRA 46131765812, inscrita no CNPJ 41.009.277/0001-62, para fornecer 16 aparelhos tablets para o Setor da Saúde, pelo valor global de R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Narandiba, 27 de abril de 2023.

Itamar dos Santos Silva

Prefeito Municipal